



DICOGE 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

(317/2020-J)

**PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO
PARA PADRONIZAÇÃO DA ATUAÇÃO
DOS ADMINISTRADORES JUDICIAIS
NA VERIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS,
COM INDICAÇÃO DO CONTEÚDO
MÍNIMO DOS EDITAIS DE
CONVOCAÇÃO DOS CREDORES.
PARECER FAVORÁVEL.**

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça.

Trata-se de requerimento formulado pelo Comitê de Enfrentamento dos Impactos da Covid-19, que sugere padronização da atuação dos administradores judiciais na verificação de créditos, bem como sugestão do conteúdo mínimo dos editais de convocação de credores, a conferir maior eficiência ao procedimento, para adoção em todos os processos de recuperação judicial que tramitam no Estado de São Paulo.

Opino.

A verificação de créditos é o levantamento dos débitos da recuperanda, que é realizada pelo administrador judicial, considerando os documentos apresentados pelos credores. Com base nessas informações, o administrador fará publicar edital contendo a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

relação nominal dos credores legalmente habilitados, nos termos dos artigos 7º ao 20 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

Com a decretação de falência ou o deferimento do processamento de recuperação judicial, o administrador judicial envia correspondência aos credores, avisando-os do prazo de 15 dias para a apresentação de habilitações ou divergências, para fins da verificação dos créditos.

Entretanto, cada administrador judicial adota o seu próprio modelo de carta, sendo necessário a formulação básica de conteúdo, com informações objetivas, tais como: a) nome do credor, valor e classificação do crédito; b) localização da relação de credores nos autos; b) *website* do administrador judicial onde será disponibilizada a relação de credores; c) advertência do prazo de 15 dias para apresentação de habilitações e divergências; d) advertência de que não serão admitidas habilitações e divergências no processo.

Nesse passo, necessária aplicação de modelos que contenham conteúdo mínimo a ser adotado pelos administradores judiciais, sem prejuízo de acréscimo de outros elementos informativos, mediante autorização judicial (anexos I e II).

Com a prolação da sentença de falência ou o deferimento do processamento de recuperação judicial, é publicado um edital contendo a relação de credores e o aviso do prazo de 15 dias para habilitações e divergências, que serão apresentadas pelos credores diretamente ao administrador judicial.

Para facilitar essa manifestação, o administrador judicial manterá um *website* com as informações sobre o procedimento

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

de verificação de crédito: a) conteúdo da primeira relação de credores; b) formulários de habilitação e divergência de crédito, nos moldes constantes dos anexos III e IV; c) *e-mail* ou outro mecanismo para recebimento de habilitações ou divergências.

Com o recebimento das habilitações e divergências, caberá ao administrador judicial analisar cada uma delas, com a verificação dos créditos apontados na relação de credores.

O *website* do administrador judicial deverá disponibilizar o conteúdo da segunda relação de credores, bem como *e-mail* para recebimento dos pedidos de apresentação de suas análises. Para tanto, necessária a adoção dos formulários constantes dos anexos V a VII, por meios dos quais se examinará cada crédito, incluindo as impugnações. Este procedimento igualmente é previsto nas habilitações retardatárias.

As impugnações serão apreciadas pelo administrador judicial que lançará parecer padronizado, com a previsão de abordagem dos elementos necessários à análise judicial de cada impugnação, como a tempestividade, a presença dos requisitos formais e o mérito do pedido, adotando-se os modelos constantes dos anexos VIII e IX.

Ressalto, por oportuno, que os processos de recuperação judicial e de falência têm como característica sujeitar a seus efeitos uma grande quantidade de credores, os quais são ordinariamente cientificados dos atos processuais por meio da publicação de editais, que deverá ser feita de forma resumida.

Essa publicação conterà de maneira clara e objetiva as informações essenciais aos credores, disponíveis no *website* do administrador judicial indicado, com a observância dos anexos X a XVI,

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

sem prejuízo de decisão judicial que estabeleça outro conteúdo.

Conclusão.

A padronização da atuação dos administradores judiciais na verificação de créditos, bem como o conteúdo mínimo dos editais de convocação de credores (anexos I a XVI), se justifica uma vez que facilita os juízes na condução do processo e possibilita aos credores maior informação sobre a verificação dos créditos, agilizando suas manifestações.

Posto isso, o parecer que, respeitosamente, submeto ao elevado critério de Vossa Excelência, é no sentido de acolher a recomendação sugerida pelo Comitê de Enfrentamento dos Impactos da Covid-19, para que os juízes de direito, com competência em recuperação judicial determinem aos administradores judiciais, por decisão fundamentada, a adoção dos anexos de nºs. I a XVI, respeitada a convicção de cada juiz.

Sub censura.

São Paulo, 28 de agosto de 2020.

CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO
Juíza Assessora da Corregedoria
(Assinado Digitalmente)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo n.º 2020/81417

CONCLUSÃO

Em 31 de agosto de 2020, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Anafe, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Vistos.

Aprovo o parecer da MM^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, acolho a proposta formulada pelo Comitê de Enfrentamento dos Impactos da Covid-19 e, por seu fundamentos, que adoto, determinar aos juízes de direito, com competência em recuperação judicial, que procedam à padronização nos procedimentos de atuação dos administradores judiciais na verificação de créditos, bem como o conteúdo mínimo dos editais de convocação de credores, nos termos da minuta de Comunicado, anexa.

Cabe ressaltar que a iniciativa do postulante traz agilidade ao cumprimento dos atos judiciais de maneira eficaz, comungando com a orientação desta Corregedoria Geral, ensejando a boa prestação jurisdicional.

Publique-se, na íntegra, por três vezes no DJE, bem como no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 31 de agosto de 2020.

RICARDO ANAFE
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
(Assinado Digitalmente)

Processo n.º 2020/81417 - Avάφη

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RICARDO MAIR ANAFE (31/08/20). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código 46A3D4QW.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

Comunicado CG n.º 876/2020

(Processo 2020/81417)

A Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo RECOMENDA aos MM. Juízes de Direito com competência para processos de recuperação judicial, que determinem aos administradores judiciais a adoção dos formulários constantes dos anexos I a XVI, aprovados no Parecer da CG n.º 317/2020, para facilitar aos credores o fornecimento de informação mínima, clara e objetiva sobre o procedimento de verificação de crédito, da apresentação do plano de recuperação e da realização da Assembleia- Geral de Credores, devendo ser observado:

1- Correspondência aos Credores

Da correspondência aos credores deve constar, no mínimo, as seguintes informações: a) nome do credor, valor e classificação do crédito; b) localização da relação de credores nos autos; b) *website* do administrador judicial onde será disponibilizada a relação de credores; c) advertência do prazo de 15 dias para apresentação de habilitações e divergências; d) destacar que as habilitações e divergências devem ser apresentadas no *website* do administrador judicial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

2- Website do Administrador Judicial

O *website* do administrador judicial deve conter: a) conteúdo da primeira relação de credores; b) formulários de habilitação e divergência de crédito, com um passo a passo do procedimento; c) *email* ou outro mecanismo para recebimento de habilitações ou divergências; d) conteúdo da segunda relação de credores; e) *email* para atendimento aos credores, inclusive acerca das análises de crédito que fundamentaram a segunda relação de credores.

3- Pareceres dos administradores judiciais nas impugnações e habilitações de crédito, deve constar a análise da tempestividade, dos requisitos formais e do mérito do pedido.

4- Editais de convocação dos credores devem ser publicados de forma resumida, com a localização nos autos da relação de credores e do plano de recuperação judicial, indicação do *website* do administrador judicial, no qual conste a íntegra da relação de credores e do plano de recuperação judicial, além das informações constantes nos anexos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

ANEXO I

São Paulo, xx de xxx de xxx.

A

[Nome completo do credor]

Prezado Credor,

XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX (“Falida”) teve a sua falência decretada em XXX, nos autos do processo nº XXXX, que tramita perante o D. Juízo da Xª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo.

A Falida apresentou relação de credores informando que V.Sa. é titular do seguinte crédito:

VALOR DO CRÉDITO: XXXX

CLASSIFICAÇÃO: XXXX

LINK PARA ACESSO À RELAÇÃO DE CREDITORES: XXXX [AJ deve subir no seu website e incluir o link para acesso]

Em caso de discordância, V.Sa. deverá apresentar manifestação **DIRETAMENTE** à Administradora Judicial por meio eletrônico: XXXXX **[O site do AJ deve ter um passo-a-passo ou informações claras acerca do procedimento para habilitação ou divergência advertindo para não haver manifestação nos autos]**

Prazo para discordância: 15 dias, a contar da data de publicação do edital que pode ser acessado através do seguinte link: XXXXX **[O AJ deve subir no seu website e incluir o link para acesso]**

Na hipótese de concordância, não será necessária qualquer manifestação.

Solicita-se desde logo a indicação de dados da conta bancária, os quais deverão ser enviados através do e-mail: XXXXX.

Observação: Não haverá pagamento imediato. Os pagamentos serão feitos caso haja suficiência de recursos, respeitada a ordem de preferência prevista na lei.

Informações Adicionais: A movimentação do processo pode ser acompanhada pela internet, mediante consulta ao *website* do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **<http://www.tjsp.jus.br>**, bastando digitar o número XXXX na aba “Consulta de Processos do 1º Grau”.

Para acompanhar o processo e representar a massa falida foi nomeada como Administradora Judicial a empresa XXXXX, com endereço comercial na XXXXX.

A Administradora Judicial informa que mantém o *website*: XXXXX, o e-mail: XXXXX e os telefones: XXXXX à disposição dos credores para quaisquer esclarecimentos.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atencao/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

Atenciosamente,

[XXXXXX]

Administradora Judicial

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

ANEXO II

São Paulo, xx de xxx

de xxx. A

[Nome completo do credor]

Prezado Credor,

XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX (“**Recuperanda**”) teve o processamento de sua recuperação judicial deferido em XXX, nos autos do processo nº XXXX, que tramita perante o D. Juízo da Xª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo

A Recuperanda apresentou relação de credores informando que V.Sa. é titular do seguinte crédito, sujeito à recuperação judicial:

VALOR DO CRÉDITO: XXXX

CLASSIFICAÇÃO: XXXX

LINK PARA ACESSO À RELAÇÃO DE CREDITORES: XXXX [AJ deve subir no seu website e incluir o link para acesso]

Em caso de discordância, V.Sa. deverá apresentar manifestação **DIRETAMENTE** à Administradora Judicial por meio eletrônico: XXXXX **[O site do AJ deve ter um passo-a-passo ou informações claras acerca do procedimento para habilitação ou divergência advertindo para não haver manifestação nos autos]**

Prazo para discordância: 15 dias, a contar da data de publicação do edital que pode ser acessado através do seguinte link: XXXXX **[O AJ deve subir no seu website e incluir o link para acesso]**

Na hipótese de concordância, não será necessária qualquer manifestação.

Solicita-se desde logo a indicação de dados da conta bancária, os quais deverão ser enviados através do e-mail: XXXXX.

Observação: Não haverá pagamento imediato. A conta bancária será informada posteriormente ao devedor. Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.

Informações Adicionais: A movimentação do processo pode ser acompanhada pela internet, mediante consulta ao *website* do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, <http://www.tjsp.jus.br>, bastando digitar o número XXXX na aba “Consulta de Processos do 1º Grau”.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atencao/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

Para acompanhar o processo, fiscalizar as atividades da Recuperanda e o cumprimento do plano de recuperação judicial foi nomeada como Administradora Judicial a empresa XXXXX, com endereço comercial na XXXXX.

A Administradora Judicial informa que mantém o *website*: XXXXX, o e-mail: XXXXX e os telefones: XXXXX à disposição dos credores para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

[XXXXX]

Administradora Judicial

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

ANEXO III

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIA	
Nome da Devedora	
Dados do Credor (pessoa ou empresa que tem o crédito a receber)	
Nome do Credor	
CPF/CNPJ	
Número de Telefone	
E-mail	
Informações do Crédito	
Valor devido na data da decretação da falência	RS
Classificação	<input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Garantia Real <input type="checkbox"/> Quirografário <input type="checkbox"/> ME/EPP (microempresa ou empresa de pequeno porte) <input type="checkbox"/> Extraconcursal (surgido após a decretação da falência)
DESCRIÇÃO DO PEDIDO	
<i>(justificar o pedido de habilitação ou de divergência)</i>	
DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS	

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atencao/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

O presente formulário deve ser enviado acompanhado de:

- (i) instrumento de mandato (procuração) acompanhado de ato constitutivo (e alterações devidamente arquivadas) da sociedade
- (ii) cópia dos documentos que comprovem o pedido apresentado (Ex: notas fiscais com aceite, ordens de compra, ordens de serviço, faturas, contratos, sentenças judiciais, instrumentos de constituição de garantia e memórias de cálculo atualizada até a data da decretação da falência).

Caso o pedido envolva crédito de natureza trabalhista, o formulário deve ser acompanhado de: (i) documento de identificação pessoal (RG) e

- (ii) cópia dos documentos que comprovem o pedido (Ex: CTPS, contrato de trabalho, rescisão trabalhista, extrato de FGTS, holerites e/ou cópias de principais peças do processo trabalhista transitado em julgado (ex.: petição inicial, decisões, acordos, cálculos homologados).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIA	
Nome da Devedora	
Dados do Credor (pessoa ou empresa que tem o crédito a receber)	
Nome do Credor	
CPF/CNPJ	
Número de Telefone	
E-mail	
Informações do Crédito	
Valor devido na data do pedido de recuperação judicial	R\$
Classificação	<input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Garantia Real <input type="checkbox"/> Quirografário <input type="checkbox"/> ME/EPP (microempresa ou empresa de pequeno porte) <input type="checkbox"/> Extraconcursal
DESCRIÇÃO DO PEDIDO	
<i>(justificar o pedido de habilitação ou divergência)</i>	
DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS	

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

O presente formulário deve ser enviado acompanhado de:

- (i) instrumento de mandato (procuração) acompanhado de ato constitutivo (e alterações devidamente arquivadas) da sociedade
- (ii) cópia dos documentos que comprovem o pedido apresentado (Ex: notas fiscais com aceite, ordens de compra, ordens de serviço, faturas, contratos, sentenças judiciais, instrumentos de constituição de garantia e memórias de cálculo atualizada até a data da decretação da falência).

Caso o pedido envolva crédito de natureza trabalhista, o formulário deve ser acompanhado de: (i) documento de identificação pessoal (RG) e

- (ii) cópia dos documentos que comprovem o pedido (Ex: CTPS, contrato de trabalho, rescisão trabalhista, extrato de FGTS, holerites e/ou cópias de principais peças do processo trabalhista transitado em julgado (ex.: petição inicial, decisões, acordos, cálculos homologados).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

ANEXO V

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

FALÊNCIA DE [NOME DA FALIDA]

PROCESSO Nº [NÚMERO DO PROCESSO]

[X]^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA
 CAPITALSP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	[xxxxx]
CPF/CNPJ	[xxxxx]
Tipo do Requerimento	[xxxxx]
INSS nº (em caso de trabalhista)	[xxxxx]

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Falida	Classificação do crédito declarado pela Falida
[xxxxx]	[xxxxx]

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
[xxxxx]	[xxxxx]

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	[xxxxx]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

ii	[xxxxx]
iii	[xxxxx]
iv	[xxxxx]
v	[xxxxx]

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (E DO ASSISTENTE FINANCEIRO, SE APLICÁVEL)

[...]

CONCLUSÃO

Diante do exposto, [acolhe-se / acolhe-se em parte / rejeita-se] a [habilitação / divergência] apresentada para [incluir / majorar / minorar / excluir / reconhecer a extraconcursalidade] o crédito em favor de [Nome credor], na classe [Classificação de acordo com os arts. 83 e 84 da LRE].

Titular do Crédito: [...]

Classificação do Crédito: [...]

Valor do Crédito: [...]

(quando se tratar de crédito trabalhista, deverão ser individualizados os valores como descritos na certidão expedida pela Justiça do Trabalho; ex: contribuições previdenciárias, indicando a quota do empregador e do empregado; IRRF; e despesas processuais)

[ASSINATURA AJ]
[APLICÁVEL]

[ASSINATURA ASSIST. FINANCEIRO - SE

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atencao/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE [NOME DA RECUPERANDA]
PROCESSO Nº [NÚMERO DO PROCESSO]

[X]ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DE SÃO PAULO

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	[xxxxx]
CPF/CNPJ	[xxxxx]
Tipo do Requerimento	[xxxxx]

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
[xxxxx]	[xxxxx]

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
[xxxxx]	[xxxxx]

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	[xxxxx]
ii	[xxxxx]
iii	[xxxxx]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

iv	[xxxxx]
v	[xxxxx]

PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (E DO ASSISTENTE FINANCEIRO, SE APLICÁVEL)

[...]

CONCLUSÃO

Diante do exposto, [acolhe-se / acolhe-se em parte / rejeita-se] a [habilitação / divergência] apresentada para [incluir / majorar / minorar / excluir / reconhecer a extraconcurssalidade] do crédito em favor de [Nome credor], na classe [I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho; II – titulares de créditos com garantia real; III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.; IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.].

Titular do Crédito: [...]

Classificação do Crédito: [...]

Valor do Crédito: [...]

(quando se tratar de crédito trabalhista, deverão ser individualizados os valores como descritos na certidão expedida pela Justiça do Trabalho; ex: contribuições previdenciárias, indicando a quota do empregador e do empregado; IRRF; e despesas processuais)

[ASSINATURA AJ
APLICÁVEL]

[ASSINATURA ASSIST. FINANCEIRO - SE]

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CRÉDITO

FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE [NOME DA FALIDA/RECUPERANDA]

PROCESSO Nº [NÚMERO DO PROCESSO]

[X]^a VARA [X] DA COMARCA DE [XXXXXX]

DADOS DO CREDOR

Nome/Razão Social: [XXXXX]

CPF/CNPJ: [XXXXXX]

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito constante da relação: [XXXXXX]

Classificação do crédito da relação: [XXXXXX]

DOCUMENTOS ANALISADOS:

Item	Descrição do Documento
i [XXXXXX] ii [XXXXXX] iii [XXXXXX] iv [XXXXXX] v [XXXXXX]	PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (E DO ASSISTENTE FINANCEIRO, SE CABÍVEL)

[análise fundamentada] para [incluir / majorar / minorar / excluir / reconhecer a extraconcursalidade]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

CONCLUSÃO

Titular do Crédito: [...]

Classificação do Crédito: [...]

Valor do Crédito: [...]

[ASSINATURA AJ] [ASSINATURA ASSIST. FINANCEIRO - SE
APLICÁVEL]

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

ANEXO VIII
PARECER DO AJ – FALÊNCIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA [X]^a VARA
[X] DA
COMARCA DE [X] DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo n.º [...]

[Impugnação de crédito / Habilitação de crédito]

[...], Administradora Judicial nomeada nos autos **FALÊNCIA** de [...], por seus representantes infra-assinados, vem, respeitosamente à presença de V. Excelência, nos autos da presente [Impugnação de Crédito / Habilitação de Crédito], ajuizada por [...], em atendimento ao r. despacho de fls. [...], manifestar-se nos seguintes termos.

1. Trata-se de [impugnação / habilitação] de crédito, por meio da qual [o/a Impugnante/Habilitante] [...] requer [a retificação do crédito arrolado no valor de R\$ [...], na classe dos credores titulares de créditos [...], para o valor de R\$ [...], na mesma classe. **ou** a habilitação de crédito no valor de R\$ [...], na classe dos credores titulares de créditos [...]].
2. O presente incidente de crédito foi instruído com os seguintes documentos: **(i)** [xxxx] (fl. xx); **(ii)** [xxxx] (fl. xx); **(iii)** [xxxx] (fl. xx); e **(iv)** [xxxx] (fl. xx).
3. De início, preambularmente a análise de mérito do presente incidente, cumpre apresentar as seguintes informações preliminares:

Data de Distribuição do Pedido de Falência	xxxx (fl. xx)
Data da Decretação da Quebra	xxxx (fl. xx)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

Requerente constou na relação de credores do art. 7º, § 2º da LFR?	xxx
Valor do crédito arrolado na relação de credores do art. 7º, § 2º da LFR?	R\$ xxx (fl. xxx)
QGC foi homologado?	xxxx

4. Ademais, no que concerne a verificação acerca do cumprimento dos requisitos previstos no art. 9º da LFR, a Administradora Judicial fornece a tabela abaixo:

Requisito	Foi cumprido?	Folhas	Previsão Legal - LFR
Nome e endereço do credor(a) e o endereço que receberá comunicação dos atos do processo	XXX	XXX	Art. 9º, I
Valor do crédito, atualizado até o pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação	XXX	XXX	Art. 9º, II
Documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas	XXX	XXX	Art. 9º, III
Indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento	XXX	XXX	Art. 9º, IV
Especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor (a)	XXX	XXX	Art. 9º, V
Instrumento de Mandato	XXX	XXX	Art. 104 - CPC

5. Desta forma, em razão do acima exposto, a Administradora Judicial informa que os requisitos previstos no art. 9º da LFR foram **[cumpridos/parcialmente cumpridos] pelo Requerente.**
6. No que concerne à análise acerca da tempestividade do incidente, a Administradora Judicial apresenta o quadro abaixo:

Data de Disponibilização do Edital previsto no § 2º do art. 7º da LFR	xxxx (fl. xx)
Prazo para apresentação tempestiva de impugnação ou habilitação de crédito (art. 8º da LFR)	xxx
Data de Distribuição do Incidente	xxx



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

7. Isto posto, a Administradora Judicial salienta que **se trata de incidente [tempestivo/intempestivo]**, haja vista que o prazo se findou no dia [xxx], e o presente incidente foi distribuído no dia [xxx]. Nesse ponto, [passível/não passível] o caso de incidência de taxa judiciária, nos termos do art. 1º, da Lei 15.760/2015, ressalvada a eventual concessão de gratuidade da justiça.
8. Feitas estas considerações preliminares, passa-se a analisar o mérito da presente [impugnação/habilitação]:

[análise da regularidade e mérito – instruir com demonstrativo de atualização do crédito, se o caso]

9. Deste modo, opina-se pela [procedência/parcial procedência/improcedência] da presente [impugnação/habilitação], para [inserir valor do crédito e classificação]
10. Sendo o que cumpria para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição deste MM. Juízo para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, [xx] de [xxx] de [xxx].

[Nome do AJ]
OAB/SP XXXX

[Nome do Contador]
CRC XXXX

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

ANEXO IX
PARECER DO AJ – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA [X]^a VARA
[X] DA
COMARCA DE [X] DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo n.º [...]

[Impugnação de crédito / Habilitação de crédito]

[...], Administradora Judicial nomeada nos autos **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de [...], por seus representantes infra-assinados, vem, respeitosamente à presença de V. Excelência, nos autos da presente [Impugnação de Crédito / Habilitação de Crédito], ajuizada por [...], em atendimento ao r. despacho de fls. [...], manifestar-se nos seguintes termos.

1. Trata-se de [impugnação / habilitação] de crédito, por meio da qual [o/a Impugnante/Habilitante] [...] requer [a retificação do crédito arrolado no valor de R\$ [...], na classe dos credores titulares de créditos [...], para o valor de R\$ [...], na mesma classe. / requer a habilitação de crédito no valor de R\$ [...], na classe dos credores titulares de créditos [...].
2. O presente incidente de crédito foi instruído com os seguintes documentos: **(i)** [xxxx] (fl. xx); **(ii)** [xxxx] (fl. xx); **(iii)** [xxxx] (fl. xx); e **(iv)** [xxxx] (fl. xx).
3. De início, cumpre apresentar as seguintes informações preliminares:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

Data de Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	xxxx (fl. xx)
Data de Processamento da Recuperação Judicial	xxxx (fl. xx)
Requerente constou na relação de credores do art. 7º, § 2º da LFR?	xxx
Valor do crédito arrolado na relação de credores do art. 7º, § 2º da LFR?	R\$ xxx (fl. xxx)
QGC foi homologado?	xxxx

4. Ademais, no que concerne ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 9º da LFR, a Administradora Judicial fornece a tabela abaixo:

Requisito	Foi cumprido?	Folhas	Previsão Legal - LFR
Nome e endereço do credor(a) e o endereço que receberá comunicação dos atos do processo	xxx	xxx	Art. 9º, I
Valor do crédito, atualizado até o pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação	xxx	xxx	Art. 9º, II
Documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas	xxx	xxx	Art. 9º, III
Indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento	xxx	xxx	Art. 9º, IV
Especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor (a)	xxx	xxx	Art. 9º, V
Instrumento de Mandato	xxx	xxx	Art. 104 - CPC

5. Desta forma, em razão do acima exposto, a Administradora Judicial informa que os requisitos previstos no art. 9º da LFR foram **[cumpridos/parcialmente cumpridos] pelo Requerente.**
6. No que concerne à análise acerca da tempestividade do incidente, a Administradora Judicial apresenta o quadro abaixo:

Data de Disponibilização do Edital previsto no § 2º do art. 7º da LFR	xxxx (fl. xx)
Prazo para apresentação tempestiva de impugnação ou habilitação de crédito (art. 8º da LFR)	xxx
Data de Distribuição do Incidente	xxx

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atencao/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

7. Isto posto, a Administradora Judicial salienta que **se trata de incidente [tempestivo/intempestivo]**, haja vista que o prazo se findou no dia [xxx], e o presente incidente foi distribuído no dia [xxx]. Nesse ponto, [passível/não passível] o caso de incidência de taxa judiciária, nos termos do art. 1º, da Lei 15.760/2015, ressalvada a eventual concessão de gratuidade da justiça.

8. Feitas estas considerações preliminares, passa-se a analisar o mérito da presente [impugnação/habilitação]:

[análise da regularidade e mérito – instruir com demonstrativo de atualização do crédito, se o caso]

9. Deste modo, opina-se pela [procedência/parcial procedência/improcedência]

da presente [impugnação/habilitação], para [inserir valor do crédito e classificação]

10. Sendo o que cumpria para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição deste MM. Juízo para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, [xx] de [xxx] de [xxx].

[Nome do AJ]

OAB/SP XXXX

[Nome do Contador]

CRC XXXX

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atencao/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

Anexo X

Edital de Convocação de Credores - art. 52, § 1º - RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE [RAZÃO SOCIAL RECUPERANDA(S)], PROCESSO Nº [NÚMERO DO PROCESSO].

O MM. Juiz de Direito da Xª Vara Cível do Foro da Comarca de XX, Estado de São Paulo, Dr. XXXX, informa a todos os interessados e credores que:

1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em XX/XX/XX, às fls. XX, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da XXX., inscrita no CNPJ nº XXX (“Recuperanda”), tendo sido nomeada como Administradora Judicial XXXXX, representada por XXXXX, com sede na XXXXX (“Administradora Judicial”). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (XXXXXX).

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (XXXXXX) e às fls XXXX do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (“Relação de Credores”), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail XXXX. **Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.**

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei e do [Nome da Comarca], XX de XXX de XX.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

Anexo XI

Edital de Relação de Credores - art. 7º, § 2º - RJ

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE [RAZÃO SOCIAL RECUPERANDA(S) - CNPJ], PROCESSO Nº [NÚMERO DO PROCESSO].

O MM. Juiz de Direito da Xª Vara Cível do Foro da Comarca de XX, Estado de São Paulo, Dr. XXXX, informa a todos os interessados e credores que:

1-) RELAÇÃO DE CREDORES: O Administrador Judicial [NOME

AJ], representado por [Representante AJ], apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. XX/XX do processo), disponível no *website* da Administradora Judicial [XXXX], na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na [XXXXXX], mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo email [xxxxxx@xxxxxx].

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado. [Nome da Comarca], XX de XXX de XX.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atencao/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

Anexo XII

Editais de Convocação de Credores - art. 99, parágrafo único - Falência

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDITORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE [RAZÃO SOCIAL FALIDA - CNPJ], PROCESSO Nº [NÚMERO DO PROCESSO].

O MM. Juiz de Direito da Xª VaraXX da Comarca de XX, Estado de São Paulo, Dr. XXXX, informa a todos os interessados e credores que:

1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em XX/XX/XX, às fls. XX, foi decretada a FALÊNCIA da XXX., inscrita no CNPJ nº XXX (“Falida”), tendo sido nomeada como Administradora Judicial XXXXX, representada por XXXXX, com sede na XXXXX (“Administradora Judicial”). A íntegra da decisão encontra-se disponível no *website* da Administradora Judicial (XXXXXX).

2-) RELAÇÃO DE CREDITORES: A Falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no *website* da Administradora Judicial (XXXXXX) e às fls. XXXX do processo, para ciência de todos os interessados (“Relação de Credores”), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail XXXX. **Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.**

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. [Nome da Comarca], XX de XXX de XX.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atencao/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

Anexo XIII

Edital de Relação de Credores - art. 7º, § 2º - Falência

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE [RAZÃO SOCIAL FALIDA(S) - CNPJ], PROCESSO Nº [NÚMERO DO PROCESSO].

O MM. Juiz de Direito da Xª VaraXX da Comarca de XX, Estado de São Paulo, Dr. XXXX, informa a todos os interessados e credores que:

1-) RELAÇÃO DE CREDORES: O Administrador Judicial [NOME

AJ], representado por [Representante AJ], apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. XX/XX do processo), disponível no *website* da Administradora Judicial (XXXX), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na [XXXXXX], mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo email [XXXXXX@XXXXXX].

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atencao/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. [Nome da Comarca], XX de XXX de XX.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

Anexo XIV

Edital de Aviso do Plano - art. 53, parágrafo único

EDITAL DE AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE [RAZÃO SOCIAL RECUPERANDA(S)], PROCESSO Nº [NÚMERO DO PROCESSO] - PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO

O MM. Juiz de Direito da [X]^a Vara [X] da Comarca de [X]^a, Dr. [Nome Juiz responsável], **AVISA AOS CREDITORES** que a [RAZÃO SOCIAL RECUPERANDA(S)], apresentou **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

1-) **ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO**: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. XX/XX do processo), ou pela internet, no *website* do administrador judicial [XXXXXXXXXX].

2-) **PRAZO PARA OBJEÇÃO**: Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

(observação: caso haja decisão autorizando a entrega direta das objeções ao administrador judicial, deverá constar do edital o website destinado a esta finalidade [XXXXXXXXXX]; e a determinação ao administrador judicial de apresentação, ao final do prazo, do relatório das objeções apresentadas).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Cidade de [XXXXXXXXXX], aos [dia] de [mês] de [ano].

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

Anexo XV

Edital de Relação de Credores e Aviso do Plano Resumido

= art. 7º, § 2º c.c. art. 53, parágrafo único;

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDITORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, § ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE [RAZÃO SOCIAL RECUPERANDA(S)], PROCESSO Nº [NÚMERO DO PROCESSO].

O MM. Juiz de Direito da [X]^a Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. [Nome Juiz responsável], avisa que:

1-) RELAÇÃO DE CREDITORES: O Administrador Judicial [NOME

AJ], representado por [Representante AJ], apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. XX/XX do processo), disponível no *website* da Administradora Judicial [XXXX], na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na [XXXXXX], mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo email [XXXXXX@XXXXXX].

4-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. XX/XX do processo), ou pela internet, no *website* do administrador judicial [XXXXXXXXXX].

5-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

(observação: caso haja decisão autorizando a entrega direta das objeções ao administrador judicial, deverá constar do edital o *website* destinado a esta finalidade [XXXXXXXXXX]; e a determinação ao administrador judicial de apresentação, ao final do prazo, do relatório das objeções apresentadas).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei.

NADA MAIS. Cidade de XXXX, aos [dia] de [mês] de [ano].

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

Anexo XVI

Edital de Convocação de AGC Presencial - art. 36;

EDITAL DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE [RAZÃO SOCIAL RECUPERANDA(S)], PROCESSO Nº [NÚMERO DO PROCESSO].

O MM. Juiz de Direito da [X]^a Vara [X] da Comarca de [X]^a, Dr. [Nome Juiz responsável], **CONVOCA** todos os credores para a Assembleia Geral de Credores:

LOCAL, DATA E HORA: A assembleia será realizada no (endereço XXXXXX), em 1^a (primeira) convocação, no dia [...], às [...] iniciando-se o cadastramento dos credores às [...] horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.

Caso não haja o quórum acima indicado, em 2^a (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia [...], às [...], iniciando-se o cadastramento dos credores às [...], a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores.

ORDEM DO DIA: A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: **a)** a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; **b)** a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e **c)** outros assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda (os assuntos devem ser identificados na ordem do dia).

ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (**fls. XX/XX do processo**) **ou** mediante consulta ao website da Administradora Judicial: [XXXX]

PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA: 1-) **Credores representados por procurador:** Os credores que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, com antecedência

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo n.º 2020/81417

mínima de 24 horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, por e-mail [XXXX] ou em seu endereço: [XXXX], documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto.

2-) Pessoas jurídicas credoras: com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, por email [XXXX], ou em seu endereço [XXX] os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários.

3-) Sindicatos dos Trabalhadores: com antecedência mínima de 10 dias do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, [...], por e-mail [XXXX], ou em seu endereço [XXX], a relação dos associados que pretendem representar.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Cidade de XXXX, aos [dia] de [mês] de [ano].

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLA THEMIS LAGROTTA GERMANO (31/08/20). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atencao/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2020/00081417 e o código U2F2AL52.